

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1078/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

**VIGÊNCIA: 14/12/2018 A 13/12/2019**

**DETENTOR DA ATA:**

**POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**

**CNPJ nº: 72.150.550/0001-06**

**FONE: (46) 3057 1881**

**E-MAIL: dentalmedchico@outlook.com**

**RUA PARA, 490 - CEP 85601-970 - BAIRRO: CENTRO**

**Francisco Beltrão/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1078/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018 - Processo nº 828/2018**

Aos quatorze dias de dezembro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 204/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/12/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, sediada na RUA PARA, 490 - CEP 85601970 - BAIRRO CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ROGERIO POSSATTO, portador do RG nº 1.855.326 e do CPF nº 605.159.539-20.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	3	65257	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL com carga manométrica de 5NM, primer e adesivo em frasco único com 6G. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício. Composição bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5% nanometro	3m	UN	300,00	96,78
01	4	65258	AFASTADOR MINESSOTA instrumento cirúrgico não articulado, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	15,00	9,07
01	5	65259	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 25MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	procare	CX	400,00	27,05
01	6	65260	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL, com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 12,7MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e	procare	CX	150,00	26,97

			validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades				
01	7	65261	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL com: bisel trifacetado, acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula com parede fina, lubrificante especiais e adequadamente flexíveis. Cânula de 38,1MM de comprimento, gravação da marca, tamanho e lote e validade mínimo 04 anos da data de entrega, caixa com 100 unidades	procare	CX	80,00	27,09
01	15	65269	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA instrumento cirúrgico, não cortante, produzido em aço inoxidável, esterilizável	golgran	UN	10,00	24,99
01	16	65270	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, para uso hospitalar, embalagem de plástico, contendo 1 litro, deverá conter o certificado do INMETRO, nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e com registro na Anvisa ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	ciclofarma	CX	600,00	60,99
01	17	65271	ALICATE PERFURADOR, para lençol de borracha, Ainsworth 15cm	golgran	UN	5,00	62,88
01	18	65272	ALVEOLO TOMO LUER CURVO (osteotomo) Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meio físico/químico possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	golgran	UN	15,00	98,53
01	20	65274	ANESTESICO 2% COM ADRENALINA, A BASE DE MEPIVACAINA, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	dla	CX	600,00	73,51
01	21	65275	ANESTESICO 2% SEM VASO a base de cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades (tubetes com 1,8 ml cada)	cristalia	CX	20,00	54,05
01	24	65278	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100000 embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada	dfi	CX	300,00	101,99
01	25	65279	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRECINA 3%, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	dla	CX	200,00	73,57
01	26	65280	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, DUPLO. Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR7153-1; passível de esterilização em meio físico/químico; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 anos,	golgran	UN	5,00	12,38

			com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.				
01	27	65281	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO de plástico dobrável, autoclavavel (adulto)	maquira	UN	60,00	7,54
01	30	65284	BANDEJA CLÍNICA em aço inoxidável 23 x 23 x 1 cm.	duflex	UN	100,00	18,30
01	44	65299	BROCA CARBIDE, 151 Z, 28MM	wilcos	UN	90,00	39,86
01	78	65333	BROCA DE GATTES GLIDDEN nº.4, 32MM, caixa com 06 unidades	angelus	CX	5,00	83,90
01	85	65340	BROCA ENDO Z, HASTE LONGA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	angelus	UN	100,00	33,91
01	86	65341	BROCA ENDO Z HASTE CURTA 25MM alta rotação FG-tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, com a parte inativa da broca na cor dourada	dentsply	UN	100,00	54,00
01	95	65350	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.25, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	30,00	49,99
01	96	65351	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.30, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	50,00	49,99
01	97	65352	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.35, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	78,99
01	98	65353	BROCA LENTULO, espiral em aço inoxidável, 25 MM de comprimento Nº.40, indicada para levar medicação e/ou cimento para o interior dos canais radiculares, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	49,99
01	99	65354	BROCA ZECRIA 23MM de alta rotação	angelus	UN	30,00	16,06
01	100	65355	BROCA ZECRIA 28MM de alta rotação	angelus	UN	200,00	29,98
01	101	65356	CABO PARA BISTURI PARA LAMINA Nº3, aço inoxidável AISI 420	golgran	UN	30,00	8,02
01	105	65360	CIMENTO MTA DE ENDODONTIA cimento endodôntico composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. É indicado em casos de perfuração radicular (canal e furca) iatrogênica ou por lesão de carie, perfuração radicular por absorção interna, retrobturação, proteção pulpar direta, pulpotomia, apicigenese e apicificação. Composição: 02 doses de MTA de 0,28 G, 3 ml de água destilada (apresentação SACHE)	angelus	UN	5,00	209,99
01	116	65371	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	168,00
01	117	65372	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº45, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	157,96
01	118	65373	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	135,99
01	119	65374	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº50, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	10,00	136,97
01	120	65375	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	137,14
01	121	65376	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº55, 25MM,	dentsply	CX	10,00	136,91

			caixa com 04 unidades				
01	122	65377	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº60, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	20,00	135,99
01	124	65379	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	135,99
01	125	65380	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº70, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	135,99
01	126	65381	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 21MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	137,14
01	127	65382	CONDENSADOR DE GUTTA MAC SPADEN nº80, 25MM, caixa com 04 unidades	dentsply	CX	5,00	137,14
01	128	65383	CONDENSADOR DE PAIVA, confeccionado em Aço Inox; Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente, embalagem com 04 unidades (nº 1, 2, 3 e 4)	golgran	KT	10,00	26,71
01	133	65388	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	dentsply	CX	50,00	35,81
01	134	65389	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) FINE MEDIUM 28MM (estes cones possuem calibre mais grosso) caixa com 100 unidades, 28MM	dentsply	CX	30,00	35,81
01	135	65390	CONE DE GUTA-PERCHA tamanho (formato) MEDIUM (estes cones possuem calibre mais grosso); caixa com 100 unidades	dentsply	CX	30,00	35,81
01	139	65394	CONE DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SERIE 45-80, caixa com 120 unidades	dentsply	CX	30,00	29,99
01	140	65395	CONE INDICADOR (posicionador para RX), kit com 3 posicionadores e blocos de adaptação em pote para esterilização autoclavável	maquira	KT	60,00	57,47
01	152	65407	DISCO PARA ACABAMENTO DE RESINA, conjunto de discos com 50 unidades de discos sortidos	tdv	CX	100,00	82,99
01	154	65409	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14, cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5MM e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1, passível de esterilização em meio físico/químico, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a lesar) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação	golgran	UN	15,00	7,45
01	155	65410	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17, inox oitivado	golgran	UN	15,00	7,43
01	156	65411	ESCOVA DE ROBSON tipo pincel, preta, para uso no contra-ângulo com haste dourada	microdont	UN	200,00	2,79
01	161	65421	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA, em teflon	prisma	UN	300,00	34,80
01	162	65422	ESPATULA PARA RESINA nº.01, em aço inox, autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio, embalagem com 01 unidade	prisma	UN	50,00	42,68
01	163	65423	ESPATULA PARA RESINA nº.03, em aço inox, autoclavável, tamanho 18cm, ponta com banho de titânio,	prisma	UN	50,00	39,14

			embalagem com 01 unidade				
01	168	65428	ESPONJA HEMOSTATICA de colágeno, hidrolisado (gelatina), liofilizada, caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1 cm, absorvível, embaladas individualmente em blister. Prazo de validade de 01 ano da data da entrega. Caixa com 10 unidades.	maquira	CX	200,00	21,34
01	169	65429	ESTOJO PORTA ESCOVA, Porta escova dental em diversas cores. Produto em plástico, atóxico e não perecível. Medidas: 20 cm de altura, 06 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro, com encaixe. Apresentação: Pacote com 12 unidades.	marilu	PCT	600,00	11,33
01	170	65430	EUGENOL PURO frasco com 20 ml	biodinamica	UN	10,00	8,74
01	181	65441	FIO DE SUTURA SEDA 3.0, 45cm, 17MM e agulha ½ e TRIANGULAR caixa com 24 unidades,	procare	CX	150,00	27,96
01	182	65442	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha ½ e TRIANGULAR caixa com 24 unidades	procare	CX	150,00	26,71
01	183	65443	FIO DE SUTURA SEDA 4.0, 45cm, 17MM e agulha 3/8 TRIANGULAR caixa com 24 unidades	procare	CX	150,00	26,69
01	185	65445	FIO DENTAL DE 25 METROS	med fio	UN	500,00	1,19
01	190	65450	FLUORETO DE DIAMINO PRATA a 30% (CARIOSTATICO), frasco com 10 ml	biodinamica	FR	200,00	14,09
01	199	65459	FOTOPOLIMERIZADOR com as seguintes características mínimas: modelo de mesa; tipo LED (diodo emissor de luz); sem fio estrutura em poliuretano ou similar; de fácil assepsia; ponteira condutora de luz giratória em polímero, sem filtro, sem refrigeração e sem lâmpada temporizador sonoro, ajustável em intervalo de 10 segundos, luz azul, fria, emitida por um diodo emissor de luz. Comprimento de onda mínima 470nm, 500mw/cm. Potencia 600 mw/cm2 aproximadamente. Alimentação elétrica 110/220 volts-60 hertz. Garantia mínima de 01 ano.	schuster	UN	5,00	612,95
01	203	65463	GRAMPO PARA ISOLAMENTO embalado individualmente em caixa n3 caixa com base azul, N°03	duflex	UN	5,00	14,99
01	204	65464	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°209 embalado individualmente em caixa com base azul, N°209	duflex	UN	5,00	13,35
01	205	65465	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°26 em aço inoxidável, embalado individualmente em caixa com base azul, N° 26	duflex	UN	40,00	13,35
01	206	65466	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°208 embalado individualmente em caixa com base azul, N°208	duflex	UN	5,00	21,05
01	207	65467	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°207 embalado individualmente em caixa com base azul, N° 207	duflex	UN	5,00	20,99
01	208	65468	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°203 embalado individualmente em caixa com base azul, N°203	duflex	UN	5,00	13,35
01	209	65469	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°201 embalado individualmente em caixa com base azul, N°201	duflex	UN	5,00	13,35
01	210	65470	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°206 embalado individualmente em caixa com base azul, N°206	duflex	UN	30,00	13,35
01	211	65471	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, em aço inoxidável, N°00 embalado individualmente em caixa com base azul, N°00	duflex	UN	20,00	13,35
01	212	65472	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente em caixa N°14 com base azul, N°14	duflex	UN	5,00	13,35
01	213	65473	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente N°8WA em caixa com base azul, N° 8WA	duflex	UN	10,00	13,35

01	214	65474	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº14° em caixa com base azul, Nº14ª	duflex	UN	5,00	17,89
01	215	65475	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº200 em caixa com base azul, Nº200	duflex	UN	5,00	13,35
01	216	65476	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº210 em caixa com base azul, Nº210	duflex	UN	5,00	14,99
01	217	65477	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº211 em caixa com base azul, Nº211	duflex	UN	10,00	14,99
01	218	65478	GRAMPO PARA ISOLAMENTO, embalado individualmente Nº202 em caixa com base azul, Nº202	duflex	UN	5,00	20,85
01	227	65487	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%, solução desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	asfer	UN	100,00	12,15
01	229	65489	IONÔMERO DE VIDRO DE PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO) na cor A3: FOTOPOLIMERIZAVEL. Cimento adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Deverá ser radiopaco, condensável e com alto índice de fluoretos. Tempo de presa máximo: 03 minutos APRESENTAÇÃO: (composição mínima do kit): o kit deverá conter 01 frasco com no mínimo 5 gramas de pó vítreo e 01 frasco do liquido composto por ácidos orgânicos solúveis em agua contendo no mínimo com no mínimo 2,4 ML. As embalagens primarias e secundarias deverão estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saude e código de defesa do consumidor. Os kits deverão ser entregues com uma colher dosadora para o pó; deverá ter indicação para uso no tratamento restaurador atraumatico.	gc-gold label 2	KT	200,00	138,07
01	238	65498	LIMA HEDSTROEM 1º SERIE 25MM (15-40)	access	CX	10,00	12,81
01	239	65499	LIMA HEDSTROEM 2º SERIE 25MM (45-80)	access	CX	10,00	12,97
01	245	65505	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	access	CX	10,00	12,63
01	246	65506	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	access	CX	20,00	13,23
01	247	65507	LIMA K FILE 15/40 1ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	access	CX	15,00	13,18
01	249	65509	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 21MM, caixa com 06 unidades	access	CX	10,00	12,49
01	250	65510	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 25MM, caixa com 06 unidades	access	CX	15,00	13,24
01	251	65511	LIMA K FILE 45/80 2ªSERIE 31MM, caixa com 06 unidades	access	CX	5,00	13,21
01	258	65518	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 25MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou reciprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.	dentsply	KT	200,00	159,89
01	259	65519	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31MM Limas para utilizar no motor endodôntico, produzidas em liga de NiTi com Tratamento Térmico, design variados específicos	dentsply	KT	25,00	175,39

			para funções específicas, o que potencializa tanto segurança quanto eficiência. São indicadas para uso rotatório ou recíprocante, em motores elétricos que possibilitem controle de torque e velocidade.				
01	260	65520	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 01 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	golgran	UN	15,00	33,99
01	261	65521	LIMA PARA OSSO DE SELDIN Nº 02 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável	golgran	UN	15,00	33,99
01	262	65522	LIXA DE METAL para amalgama 4mm. Pacote com 12 unidades	injecta	PCT	400,00	4,49
01	264	65524	MARMITA PERFORADA em inox, 20x10x5cm	golgran	UN	20,00	74,79
01	269	65529	MICRO MOTOR ENDODONTICO, motor endodôntico elétrico que permite movimento rotatório e recíprocante com controle de torque e velocidade, indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular de forma mais rápida e segura. Constituição: contra-ângulo com cabeça pequena; Tela de LCD; funciona à bateria; Bivolt; escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm; escala de controle de torques: 0.6 – 4.0 Ncm; possuir registro na ANVISA E INMETRO	dentsply	UN	1,00	6.016,67
01	272	65532	OTOSPORIN. Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polim. B Gotas, 100 ml	fqm	UN	20,00	15,16
01	273	65533	PAPEL DE ARTICULAÇÃO. Composição: copia extremamente fiel, que não permita borões, espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. Apresentação: Caixa com 280 folhas	angelus	CX	50,00	117,56
01	279	65540	PEDRA POMES em pó para polimento, frasco com 100gr	quimidrol	FR	25,00	4,36
01	305	65566	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE	golgran	UN	100,00	20,99
01	306	65567	PORTA MATRIZ TOFFFEMIRE infantil	golgran	UN	80,00	22,99
01	314	65575	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM A20. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	300,00	33,00
01	317	65578	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM B20. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	150,00	33,80
01	320	65582	RESINA micro híbrida a base de microglas radiopaca fotopolimerizável. Composta por: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2UM), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07UM), tamanho médio de partículas 0,7UM OA30. Bisnaga de 4g	charisma	BIS	100,00	33,85
01	328	65590	SERINGA ENDO PTC	biodinamica	UN	10,00	23,43
01	342	65606	ULTRASSON ODONTOLOGICO Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato;	gnatus	UN	8,00	3.687,00



			<p>Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado, e, a empresa vencedora da licitação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo, tanto na instalação como no período da garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes.</p>				
01	347	65611	<p>COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, utilizado para Odontologia/Medicina. Ideal para uso em grandes centros clínicos odontológicos e hospitais. Potência do motor: 15HP. CSW60, 420 litros, trifásico. Compressor isento de óleo, silencioso com capacidade mínima de 415 litros - 50 pés para tocar 10 cadeiras de uso odontológico sem alterar o desempenho e a qualidade do ar produzido. Com assistência técnica credenciada no Paraná.</p> <p>- Dados Técnicos Mínimos Exigidos:</p> <p>Compressor de ar 50/415 - 50 pés 100 libras 415 litros 12,5cv - Trifásico - isento de óleo -</p> <p>Deslocamento teórico: 50 pés<sup>3</sup>/min - 1415 L/min.</p> <p>Volume do reservatório: 415 litros</p> <p>Potência do motor: 12,5 hp</p> <p>Pressão máxima: 100 lbf/pol<sup>2</sup> / 6,9 bar</p> <p>Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> / 5,5 bar</p> <p>Numero de estágios 1</p> <p>Acionamento por correia</p> <p>Isento de óleo</p> <p>Trifásico 220/60HZ</p> <p>Com disjuntor motor de proteção ou rele de sobrecarga e falta de fase</p> <p>Drenagem do reservatório com sistema automático eletrônico temporizado</p> <p>Pés de borracha anti vibração</p> <p>Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13</p> <p>Prontuário do teste hidrostático.</p> <p>Válvula de segurança</p>	schulz	UN	2,00	32.995,00

		Pressostato automático Dimensões Máximas Exigidas Devido ao Espaço Físico Largura:600mm. Altura: 1700mm. Comprimento: 2000mm Peso: 420kg NOTA: O compressor devera ser entregue e instalado em local indicado pela secretaria de saúde, sem ônus ao município.				
--	--	---	--	--	--	--

**Valor total da Ata R\$ \$ 487.561,12** (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os produtos objeto desta ATA, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF**, localizada na **Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristovão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão.**

**3.2.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** Os produtos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**3.4.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da **ANVISA (quando aplicável ao item).** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**4.2.** A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**4.3.** A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

**4.4.** A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**4.5.** A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

**5.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos Bloco de custeio das ações e serviços e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.10.00	342
3691				494
3811				494
3941	08.006	10.302.1001.2.060	3.3.90.30.10.00	494
3981				494

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Caberá ao Sr. **ROGERIO POSSATTO**, portador do RG nº 1.855.326 e do CPF nº 605.159.539-20, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **ELEANDRO TIECHER** da Secretaria Municipal de Saúde - (**fone (46)3523-5093**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ALINE M.J. BIEZUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61e portadora do RG nº 8.367.208-0.

**6.4.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 204/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 204/2018**.

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ROGERIO POSSATTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

DETENTORA DA ATA  
ROGERIO POSSATTO  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS